

PORTARIA Nº 48/2026
PACUJÁ, 01 DE JUNHO 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
COMITÊ MUNICIPAL INTERSETORIAL DE
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ-CE, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e o Decreto Federal nº 8.869/2016, que institui o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear como membros do comitê municipal intersetorial de políticas públicas para a primeira infância deste município de Pacujá, os representantes a seguir relacionados:

- **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**

Titular: Alana Pinto de Abreu

Suplente: Brenna Rodrigues Alcântara

- **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Denysandra Alves de Almeida

Suplente: Rita de Cassia de Sousa Farias Alves

- **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Slynara Aparecida Costa de Abreu

Suplente: Raimunda Romana Costa Castro

- **Secretaria Municipal de Cultura**

Titular: Kevin Kluivert abreu de castro

Suplente: Elisangela Lopes de Abreu

- **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**
Titular: Maria da Graças Alves Lopes Brito
Suplente: Antonia Natalia Paiva Tudes
- **Conselho Tutelar**
Titular: Joaquim dos Santos Honorato
Suplente: Mayana Araujo da Silva
- **Associação de Pais e Mestres da Escola Coriolano Alves de Brito**
Titular: Ana Lilian Sousa Araujo
Suplente: Luis Flávio de Moraes
- **Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Pacujá**
Titular: Maria Aparecida de A. Candido
Suplente: João Francisco Cordeiro

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Municipal Intersectorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será exercida pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, podendo referida Coordenação ser alternada entre as outras Secretarias representadas no Comitê.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal